



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4281

Ji-Paraná (RO), 18 de junho de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 09
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 09
AVISO DE REABERTURA.....	PÁG. 09
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG. 09
PORTARIAS.....	PÁG. 10

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3913, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Ofício nº. 106/2024/FCJP/RO (ID 952722).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 47.457,02 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3913, DE 17 DE JUNHO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1067	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	47.457,02	
			TOTAL: R\$ 47.457,02

REDUÇÕES

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1042	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-47.457,02	
			TOTAL: -R\$ 47.457,02

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3913 de 17 de junho de 2024	17/06/2024
ID:	960603	Processo
CRC:	FB18F5C9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	17/06/2024 16:50:54	Finalização:
		17/06/2024 16:52:33
MD5:	8469725401EDF6CC61B4C01205CA3493	
SHA256:	A4A0ACC0215D71EC14AAC44396397627676A05F5DEC9CEC4A489C0BF27AF164F	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 17/06/2024 16:52:11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 17/06/2024 16:52:16
C.G.C./CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 17/06/2024 16:52:22
ASSUNTOS		
DECRETO		17/06/2024 16:51:27
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 17/06/2024 17:39:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 18/06/2024 10:55:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 960603 e o CRC FB18F5C9.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3914, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº. 106/2024/FCJP/RO (ID 952722).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1048	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	40.000,00	
1052	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	70.000,00	
1059	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.100,00	

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 960610 e CRC: 324CAE91



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-2.542,98
1042	13.392.0013.2046.0000	- Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	019-001	- Recurso Próprio-Transf. do Município	F.R.: 0.1.500,0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
1043	13.392.0013.2046.0000	- Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	019-001	- Recurso Próprio-Transf. do Município	F.R.: 0.1.500,0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
1044	13.392.0013.2046.0000	- Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	019-001	- Recurso Próprio-Transf. do Município	F.R.: 0.1.500,0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
1050	13.392.0013.2046.0000	- Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	019-001	- Recurso Próprio-Transf. do Município	F.R.: 0.1.500,0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
1053	13.392.0013.2046.0000	- Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	019-001	- Recurso Próprio-Transf. do Município	F.R.: 0.1.500,0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
1057	13.392.0013.2046.0000	- Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	019-001	- Recurso Próprio-Transf. do Município	F.R.: 0.1.500,0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 960610 e CRC: 324CAE91



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-49.044,14
1060	13.392.0013.2046.0000	- Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	3.3.91.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
	019-001	- Recurso Próprio-Transf. do Município	F.R.: 0.1.500,0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3914 de 17 de junho de 2024	17/06/2024
ID:	960610	Processo
CRC:	324CAE91	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	17/06/2024 16:52:38	Finalização:
	17/06/2024 16:54:25	
MD5:	F354B45EA591FB8FF8021201BA473F10	
SHA256:	9C6695306E5D52C7C299331AA9337A94F3D6B15E74A802CB72A3D78336656FC9	
Síntese/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 17/06/2024 16:54:02
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 17/06/2024 16:54:09
C/C CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 17/06/2024 16:54:15
ASSUNTOS		
DECRETO		17/06/2024 16:53:15
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 17/06/2024 17:39:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 18/06/2024 10:55:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 960610 e o CRC 324CAE91.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3915, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 142/GAB/SEMAD/2024 (ID 950494) e Memorando n.º 076/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID 957452).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 66.072,72** (sessenta e seis mil e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.0001.2068.0000	- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
	002-001	- Recursos Próprios do Município	F.R.: 0.1.500,0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
110	04.122.0001.2067.0000	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.072,72
	002-001	- Recursos Próprios do Município	F.R.: 0.1.500,0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JIP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanira Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-50.000,00
34	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-16.072,72
113	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 960616 e CRC: 360728A4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3915 de 17 de junho de 2024	17/06/2024
ID:	960616	Processo
CRC:	360728A4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	17/06/2024 16:54:33	Finalização:
	17/06/2024 16:56:18	
MD5:	285153599DD200B907EBA07EEA97765E	
SHA256:	3C386899747A854CB6D03C8A3814FF7B8789484D23DB65570EE635EBCB5A723B	

Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	17/06/2024 16:55:50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	17/06/2024 16:55:57
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	17/06/2024 16:56:05

ASSUNTOS

DECRETO	17/06/2024 16:55:03
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	17/06/2024 17:39:51
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	18/06/2024 10:55:28
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 960616 e o CRC 360728A4.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3916, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 75/ADM-SEMASF/2024 (ID 949337)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1645	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	20.000,00
1456	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	150.000,00
1646	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	20.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 960623 e CRC: FBFD5715



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-190.000,00
1618	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 960623 e CRC: FBFD5715



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3916 de 17 de junho de 2024	17/06/2024
ID:	960623	Processo
CRC:	FBFD5715	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	17/06/2024 16:54:18	Finalização:
	17/06/2024 17:00:42	
MD5:	D57E9918F10EA397A4FE918F2FB87DAA	
SHA256:	BE78E225442626DC40F367BC5ADE11F3B23EB08FFA1B85A95687C348C286A089	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	17/06/2024 16:59:53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	17/06/2024 17:00:03
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	17/06/2024 17:00:16

ASSUNTOS

DECRETO	17/06/2024 16:57:32
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	17/06/2024 17:39:52
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	18/06/2024 10:55:30
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 960623 e o CRC FBFD5715.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3917, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de Dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n.º 153/SEMED/2024 (ID:955579).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 736,75** (setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

1647	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	736,75
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	012-011 - Apoio as Creches - Crianças 0 a 48 meses	
	F.R.: 0.2.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	F.STN.: 2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 960624 e CRC: D7516F1F



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.011 - Apoio as Creches - Crianças 0 a 48 meses
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3917, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superávit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 736,75
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 736,75	-	R\$ 0,00
			R\$ 736,75
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 736,75
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 736,75

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 960624 e CRC: D7516F1F



ID: 960624 e CRC: D7516F1F

Pública Sistemas



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3917 de 17 de junho de 2024	17/06/2024
ID:	960624	Processo
CRC:	D7516F1F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	17/06/2024 16:56:27	Finalização:
	17/06/2024 16:58:06	
MD5:	EBFF0F9353580D5DE2D684693E3D17DC	
SHA256:	51A43DB46A9E70858E0E87AE1BD74F362B87C33D88DA16E025D986385271C2A	

Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	17/06/2024 16:57:41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	17/06/2024 16:57:47
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	17/06/2024 16:57:53

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	17/06/2024 16:56:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	17/06/2024 17:39:52
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	18/06/2024 10:55:29

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 960624 e o CRC D7516F1F.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3918, DE 17 DE JUNHO DE 2024

ACRÉSCIMOS

Item	Descrição	Valor
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
168	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1648	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	11.715,00
1649	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	2.636,00
TOTAL:		R\$ 114.351,00

REDUÇÕES

Item	Descrição	Valor
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
188	12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
832	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-14.351,00
TOTAL:		-R\$ 114.351,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3918, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando nº. 210/SEMAGRI/2024(ID 943012) e a Retificação do Memorando nº. 210/SEMAGRI/2024(ID956678), de 10 de junho de 2024; Memorando: 154/ECONÔMICO/2024(ID 956787)

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 114.351,00 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3918 de 17 de junho de 2024	17/06/2024
ID:	960631	Processo
CRC:	04A46813	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	17/06/2024 16:58:25	Finalização:
	17/06/2024 17:00:09	
MD5:	20789B753214BBBE305D7C6AEA2DF7C9	
SHA256:	1BA171FACA31748274BC69960C701FCC3A665D48137425A6F128F141135E38AD	

Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	17/06/2024 16:59:51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	17/06/2024 16:59:57

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	17/06/2024 16:59:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	17/06/2024 17:39:53
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	18/06/2024 10:55:31

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 960631 e o CRC 04A46813.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3919, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 154/ECONÔMICO/2024 (ID 956787)

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 960633 e CRC: E91D131F



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3919, DE 17 DE JUNHO DE 2024**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
237	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	11.000,00
TOTAL: R\$ 11.000,00		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
241	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-11.000,00
TOTAL: -R\$ 11.000,00		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 960633 e CRC: E91D131F



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3919 de 17 de junho de 2024	17/06/2024
ID:	960633	Processo
CRC:	E91D131F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	17/06/2024 17:00:25	Finalização:
		17/06/2024 17:02:15

MD5:	8D07103B6A872FF1553EA8C5531C39D
SHA256:	F07DC32AC3F1476B1352C4E0E3F79E76DE75F85D1DD6517B4608483E436034A

Sigla/Objeto:
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	17/06/2024 17:01:52
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	17/06/2024 17:01:58
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	17/06/2024 17:02:04

ASSUNTOS

DECRETO	17/06/2024 17:00:54
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	17/06/2024 17:39:53
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	18/06/2024 10:55:32
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 960633 e o CRC E91D131F.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3920, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3714 de 12/06/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 20/2024/FCJP (ID 918599).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 844.084,14** (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1626	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc - PNA 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.1.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	130.000,00
1627	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc - PNA 3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.1.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	50.000,00
1628	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc - PNA 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.1.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	220.471,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 960637 e CRC: C35E2128



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1629	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.1.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	50.000,00
1630	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.1.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	150.000,00
1631	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.1.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	243.613,14

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 960637 e CRC: C35E2128



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 019.102 – Lei Aldir Blanc
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.719
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3920, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1719.60.0.1.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	0,00	844.084,14	844.084,14
		0,00	844.084,14	844.084,14

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 960637 e CRC: C35E2128



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3920 de 17 de junho de 2024	17/06/2024
ID:	960637	Processo
CRC:	C35E2128	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	17/06/2024 17:00:48	Finalização:
	17/06/2024 17:04:51	
MD5:	1A570D3E7283EA4A180892BC66C0A03B	
SHA256:	D5FB49F155A936B8F6EE49B0A4D33D73D094F2E564EC9E62809668A33C21CE7	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 17/06/2024 17:03:51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 17/06/2024 17:04:01
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 17/06/2024 17:04:10
ASSUNTOS		
DECRETO		17/06/2024 17:02:16
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 17/06/2024 17:39:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 18/06/2024 10:55:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 960637 e o CRC C35E2128.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3889, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Exonera, a pedido, Marilza Aparecida da Silva Grego, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Marilza Aparecida da Silva Grego, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 18/06/2024 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 955260 e o código verificador 76F8BC0A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3890, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Hisashi Avalo Hashinokuti, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Hisashi Avalo Hashinokuti**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3924, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Exonera Marco Aurélio Campelo Ribeiro, do cargo em comissão de Gerente de Transporte Escolar da Superintendência-Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Marco Aurélio Campelo Ribeiro**, do cargo em comissão de **Gerente de Transporte Escolar** da Superintendência-Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 18/06/2024 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **962834** e o código verificador **A2C2AEE8**.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 18/06/2024 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **955308** e o código verificador **567D1A82**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASNET: 90025/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024 Processo Administrativo nº 1-5840/2024 – torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, modo de disputa ABERTO, cujo o objeto Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20lts, mediante reposição, água mineral sem gás acondicionada em garrafas de 500ml, água mineral com gás acondicionada em garrafas plásticas de 20litros vazios para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ **746.002,13 (setecentos e quarenta e seis mil e dois reais e treze centavos)**. Data de Abertura: 02/07/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2024.

Gilmara De Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 3660/2024

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90021/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-7440/2024-FC, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de bandas musicais, com fornecimento de seus instrumentos e transportes, no evento com a temática “Semana Junina – Casa João & Maria” que acontecerá na Casa da Cultura em Ji-Paraná/Rondônia, nos dias 28 e 29 de junho de 2024**, será realizada DISPENSA ELETRÔNICA com fundamento no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor total estimado: R\$ **38.300,01 (trinta e oito mil, trezentos reais e um centavo)**. Data de Abertura: 24/06/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de junho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 3660/2024

AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 900014/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 3660/2024, Processo Administrativo n. 1-6813/2023 - SEMOSP, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 900014/2024, cujo objeto é o eventual e futura aquisição de material (madeiras) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - SEMOSP, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. Assim, fica a abertura do pregão REAGENDADA para o dia 02/07/2024 às 09:30hs (Horário de Brasília). Edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2024.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto n. 3660/2024

EXTRATO DE PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 32/JUNHO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-7529/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Marciel Schuavab Macedo

CARGO: Assessor Militar

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Assessor Militar deslocará para a cidade de Porto Velho, para buscar o senhor Prefeito Isáú Fonseca no aeroporto, pois esta retornando de Brasília.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 18/06/2024 com previsão de às 12:00 h

RETORNO: 19/06/2024 com previsão de às 10:00 h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Extrato 32 de 18/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 960861 e CRC: 6D0DC4EE).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JÚNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 18/06/2024 às 08:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](http://www.ji-parana.ro.gov.br).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **960861** e o código verificador **6D0DC4EE**.

Docto ID: 960861 v1

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 079/PMJP/GAB/SEMOSP/2024.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 079 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 02254/GAB/PM/JP/2024, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato de Rateio Nº 019/2024, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO assinado no dia 03 de janeiro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I Gestor Titular: MARCOS ALVES DA COSTA, MATRÍCULA Nº 98633

II Fiscal Titular: OZEIAS VILELA MACHADO, MATRÍCULA Nº 7937

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro 2024.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 17/06/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **959410** e o código verificador **002E3846**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 335	17/06/2024	959783

Referência: [Processo nº 1-180/2023](#).

Docto ID: 959410 v1

Portaria 79 de 17/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 959410 e CRC: 002E3846).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 081/PM/JP/GAB/SEMOSP/2024.

"Nomeia Membros para compor a Comissão para proceder à conferência, solicitar, certificar e receber referente a despesa referente ao termo de cessão de uso de bem móvel CIMCERO - Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP"

PORTARIA Nº 081 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 02254/GAB/PM/JP/2024, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para, conferir, receber e certificar *despesa referente ao termo de cessão de uso de bem móvel CIMCERO - Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP*.

Art. 2º - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir e nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro membro:

I. GILBERTO LUIS NUNES, MATRÍCULA Nº 7912

II. JOBSON LUCAS LIMA RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 99116

III. CARLOS BARBOSA DE LIMA, MATRÍCULA Nº 2613

IV. EDMILSON DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 10688

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro 2024.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 17/06/2024 às 13:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **959716** e o código verificador **08C9F99F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 335	17/06/2024	959783

Docto ID: 959716 v1

Portaria 81 de 17/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 959716 e CRC: 08C9F99F).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 082/PM/JP/GAB/SEMOSP/2024.

"Nomeia Membros para compor a Comissão para proceder à conferência, solicitar, certificar e receber referente a despesa referente ao Contrato de Rateio Nº 019/2024 CIMCERO - Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP"

PORTARIA Nº 082 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 02254/GAB/PM/JP/2024, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para, conferir, receber e certificar *despesa referente ao Contrato de Rateio Nº 019/2024, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO assinado no dia 03 de janeiro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos*.

Art. 2º - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir e nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro membro:

I. GILBERTO LUIS NUNES, MATRÍCULA Nº 7912

II. JOBSON LUCAS LIMA RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 99116

III. CARLOS BARBOSA DE LIMA, MATRÍCULA Nº 2613

IV. EDMILSON DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 10688

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro 2024.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 17/06/2024 às 14:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **959744** e o código verificador **4671A66D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 335	17/06/2024	959783

Referência: [Processo nº 1-180/2023](#).

Docto ID: 959744 v1

Portaria 82 de 17/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 959744 e CRC: 4671A66D).

Pág: 1/1

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 112/IPREJI/2024

"Concede Licença Prêmio à servidora efetiva Roseli de Fátima Vieira de Sousa"

AGOSTINHO CASELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020 e o Art. 132 da Lei Municipal Nº 1.405/05, e o que consta nos autos do processo nº 4-6929/2024;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa dias) no período de 09 de junho de 2024 a 06 de setembro de 2024 à servidora **Roseli de Fátima Vieira de Sousa**, matrícula nº 13032, ocupante do cargo de Zeladora, e que exerce a função de Assistente Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período de 2018 a 2023.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de junho de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024Rua Aluizio Ferreira, 119 - Bairro Centro - CEP 76900-024
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br

Página 1 de 1



ID: 963050 e CRC: 9C48224A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 112/2024	18/06/2024
ID:	963050	Processo Documento
CRC:	9C48224A	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	18/06/2024 11:28:56	Finalização: 18/06/2024 11:29:08
MD5:	42A018DB9A81A8DAA5370FF91535FD25	
SHA256:	E1DB16148FD6326998879AB20F030610E726D6638AC4AFE0A48A7C60C61670DA	

Sêmula/Objeto:

MEMORANDO Nº 227/2024 - Publicação de Portarias 112- 113 - 114 -do IPREJI.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 18/06/2024 11:28:56

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 18/06/2024 11:28:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 86 18/06/2024 963003

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 963050 e o CRC 9C48224A.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 113/2024	18/06/2024
ID:	963033	Processo Documento
CRC:	5DC2217F	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	18/06/2024 11:26:57	Finalização: 18/06/2024 11:27:38
MD5:	5D7E744DCD13558BEFE64C261F5585DF	
SHA256:	A160A0845D5F4882E009EA6F42ACABB69F703A42D2B9E15F9A32CA4F9EFB8F40	

Sêmula/Objeto:

MEMORANDO Nº 227/2024 - Publicação de Portarias 112- 113 - 114 -do IPREJI.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 18/06/2024 11:26:57

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 18/06/2024 11:26:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 86 18/06/2024 963003

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 963033 e o CRC 5DC2217F.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 113/IPREJI/2024

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo e permanente, oferecidos ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de Recebimento e certificação das notas fiscais de material de consumo e permanente, fornecidos ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
2. Gabriela Silveira Nogueira da Silva
3. Carlos Eduardo Souza Silva

Art. 3º. Os serviços prestados serão sem ônus para Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 007/FPS/PMJP/2021.

Ji-Paraná, RO, 13 de junho de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro Centro - CEP 76.900-024
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br

ID: 963033 e CRC: 5DC2217F

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 114/IPREJI/2024

"Concede férias à servidora efetiva Gabriela Silveira Nogueira da Silva"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias à servidora **Gabriela Silveira Nogueira da Silva**, matrícula nº 14543, ocupante do cargo de Auxiliar de Departamento De Pessoal, e que exerce a função de Assistente Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2023 a 02 de março de 2024, com período concessivo a partir de 03 de março de 2024, sendo o período de gozo das férias de 15 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024.

Art.2º. A servidora tem direito ao terço de férias do citado período aquisitivo 2023/2024.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de junho de 2024.

[Assinado eletronicamente]

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024Rua Aluizio Ferreira, 119 - Bairro Centro - CEP 76900-024
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 963008 e CRC: 20EE392F6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Portaria	114/PRJ I/2024	14/06/2024

ID:	953108	Processo	Documento
CRC:	CDBD66FB		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação:	14/06/2024 09:22:00	Finalização:	14/06/2024 09:46:15
MD5:	30E18D29774414700C465354306DF6C2		
SHA256:	4DFC952BA5ADD0D400EB7AB497F64C86A0DF433C6F345B9DF3251E1FA207A75		

Síntese/Objeto:
Concede férias a servidora efetiva Gabriela Silveira Nogueira da Silva, com gozo a partir de 15/07/2024 a 13/08/2024.

INTERESSADOS

IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	14/06/2024 09:23:58
Gabriela Silveira Nogueira da Silva	Ji-Paraná RO 14/06/2024 09:24:08

ASSUNTOS

FÉRIAS	14/06/2024 09:24:41
--------	---------------------

CIENTES

Gabriela Silveira Nogueira da Silva	14/06/2024 09:46:15
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJ I	14/06/2024 09:57:05
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 953108 e o CRC CDBD66FB.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 168-SEMAD DE 18 DE JUNHO DE 2024

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-6293/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto nº 2810-GABPREF/2024;

Considerando o teor da [Decisão - GABPREF 286 de 12/06/2024 \(ID 945080\)](#), para Instauração de Sindicância Administrativa que visa apurar os fatos narrados relacionados à solicitação do Secretário Municipal de Educação a respeito de denúncia sobre conduta de uma servidora no tratamento com alunos, conforme constantes nos autos 5-6293/2024;

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-6293/2024.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Ji-Paraná/RO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 22810-GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 168 de 18/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 962678 e CRC: B2BA56E3).

Pág: 1/2

DiáProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 963040 e CRC: 76AE9ACA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Portaria	Nº 114/PRJ I/2024	18/06/2024

ID:	963040	Processo	Documento
CRC:	76AE9ACA		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Mãsa Nayanne Souza Setbal de Araújo		
Criação:	18/06/2024 11:28:07	Finalização:	18/06/2024 11:28:31
MD5:	ED23DA23E4E4FAB460127CF5890339A2		
SHA256:	4832AB580255FA554994AB45ABDE84256F291B02DAFAF8C77CCBE829B437664D		

Síntese/Objeto:
MEMORANDO Nº 227/PRJ I/2024 - Publicação de Portarias 112- 113 - 114 -do IPREJ I.

INTERESSADOS

IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	18/06/2024 11:28:07
--	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	18/06/2024 11:28:07
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 86	18/06/2024	963003
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 963040 e o CRC 76AE9ACA.

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 18/06/2024 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **962678** e o código verificador **B2BA56E3**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDISON FIDELIS DE SOUZA		***.084.849-**	18/06/2024 12:44

Docto ID: 962678 v1

Portaria 168 de 18/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 962678 e CRC: B2BA56E3).

Pág: 2/2